

**Identificação do declarante**

CNPJ: 14.897.583/0001-00  
Nome empresarial: ASSOCIACAO DESPORTIVA DE FUTSAL DO DF

**Extrato da declaração**

Beneficiários PF	3
Beneficiários PJ	0

**Valores**

Rendimentos tributáveis	R\$	27.875,00
Previdência oficial	R\$	2.527,63
Previdência privada	R\$	0,00
Fundo de aposentadoria programada individual – FAPI	R\$	0,00
Dependentes	R\$	0,00
Pensão alimentícia	R\$	0,00
Desconto simplificado mensal	R\$	0,00
Imposto retido	R\$	664,25
Rendimentos isentos e não tributáveis	R\$	20.722,67
<b>Compensação do imposto por decisão judicial</b>		
Ano-calendário	R\$	0,00
Anos anteriores	R\$	0,00
<b>Tributação com exigibilidade suspensa</b>		
Rendimentos tributáveis	R\$	0,00
Previdência oficial	R\$	0,00
Previdência privada	R\$	0,00
Fundo de aposentadoria programada individual – FAPI	R\$	0,00
Dependentes	R\$	0,00
Pensão alimentícia	R\$	0,00
Desconto simplificado mensal	R\$	0,00
IRRF	R\$	0,00
Depósito judicial	R\$	0,00
<b>Rendimento recebido acumuladamente</b>		
Rendimentos tributáveis	R\$	0,00
Previdência oficial	R\$	0,00
Pensão alimentícia	R\$	0,00
Despesas com ação judicial	R\$	0,00
Imposto retido	R\$	0,00
Rendimentos isentos e não tributáveis	R\$	0,00

**Dados da pessoa responsável pelo preenchimento da declaração**

Nome: EMANUELA MARQUES FERREIRA DO CARMO  
CPF: 718.064.581-87 DDD: (61) Telefone: 9908-3908 Ramal: Fax:  
Correio eletrônico: MANU.EMARQUES@HOTMAIL.COM

Declaração recebida via internet  
pelo agente receptor SERPRO  
em 13/03/2024 às 18:55:50  
2924925945

---

**Identificação do declarante**

---

CNPJ: 14.897.583/0001-00

Nome empresarial: ASSOCIACAO DESPORTIVA DE FUTSAL DO DF

O NÚMERO DO RECIBO desta declaração apresentada em 13/03/2024 às 18:55:50 é:

**31.02.68.45.11-49**

Essa declaração foi assinada com certificado digital do NI 14897583000100

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é necessário para:

- retificar esta declaração;
- realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na internet, tais como:
  - Dirf – Extrato do processamento;
  - informação da situação do processamento;
  - incidência no batimento Dirf x Darf;
  - incidência no batimento DIRPF x Dirf.

**Atenção:**

**Esta declaração será processada posteriormente, estando sujeita à rejeição.  
A partir de 20/03/2024, consulte o resultado do processamento, acessando a  
página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil ([www.gov.br/receitafederal/pt-br](http://www.gov.br/receitafederal/pt-br)).**



# Ministério da Fazenda

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

## NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO – Dirf 2024

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO NO CNPJ
ASSOCIACAO DESPORTIVA DE FUTSAL DO DF	14.897.583/0001-00

EXERC.	ANO-CAL.	LOCAL/MUNICÍPIO	DATA/HORA/ENTREGA	Nº DO RECIBO	Nº NOTIFICAÇÃO
2024	2023	0110100	13/03/2024 18:55:50	31.02.68.45.11-49	16113408125010

### DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA MULTA POR ATRASO NA ENTREGA (ressalvados os valores mín. e máx. fixados em lei)

DATA DO EVENTO	
PRAZO FINAL DA ENTREGA	29/02/2024
DATA DA ENTREGA DA DECLARAÇÃO	13/03/2024
QUANTIDADE DE MESES/FRAÇÃO DE ATRASO (NM)	01
IMPOSTO E CONTRIBUIÇÕES DECLARADOS (ICD)	R\$ 664,25
VALOR CALCULADO (ICD x NM x 2% x 50%)	R\$ 6,64
MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO A PAGAR	MULTA MINIMA = R\$ 500,00

CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO	VALOR EM REAIS
MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO Código da Receita: 2170	R\$ 500,00

### CONTEXTO

A entrega da Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (Dirf) após o prazo fixado na legislação específica enseja a aplicação de multa correspondente a 2% (dois por cento) ao mês calendário ou fração de mês, incidente sobre o montante do imposto sobre a renda e contribuições informados na Dirf, respeitados o percentual máximo de 20% (vinte por cento) e os valores mínimos de R\$ 200,00, no caso de pessoa física ou de pessoa jurídica optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional; e R\$ 500,00 nos demais casos.

Fica o contribuinte acima identificado notificado a recolher, no prazo de trinta dias contados da ciência desta notificação, a importância de R\$ 500,00, correspondente à multa por atraso na entrega da Dirf do ano-calendário de 2023, com base no Art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002, com as alterações dadas pelo Art. 19 da Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004; nos Art. 9º, caput, Art. 11 e Art. 23, caput, inciso III, alínea “b”, e § 2º, inciso III, alínea “c” do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, com as alterações dadas pelos Art. 25 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, Art. 113 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, Art. 33 da Lei 12.844, de 19 de julho de 2013; e no Art. 15, caput, e § 3º, da Instrução Normativa RFB nº 2022, de 16 de abril de 2021. A multa foi calculada com redução de 50% (cinquenta por cento) em virtude de entrega espontânea, antes de qualquer procedimento de ofício, observado o valor referente à multa mínima, em conformidade ao disposto no Art. 1, §2º, caput, e §3º, da Instrução Normativa SRF nº 197, de 10 de setembro de 2002.

Caso o contribuinte não concorde com o presente lançamento, a impugnação da exigência poderá ser apresentada no prazo de trinta dias contados da ciência desta notificação, em petição dirigida à Delegacia da Receita Federal de Julgamento, protocolizada em Unidade da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição, com base nos Arts. 14 a 16 do Decreto nº 70.235, de 1972, com as alterações dadas pelos Art. 45 da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, Art. 1º da Lei nº 8.748, de 9 de dezembro de 1993, Art. 67 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e Art. 113 da Lei nº 11.196, de 2005.


Até o vencimento desta notificação será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) para pagamento integral ou de 40% (quarenta por cento) para requerimento de parcelamento formalizado dentro desse prazo, conforme disposto no Art. 6º da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, com as alterações dadas pela Lei nº 11.941, de 2009.

### DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: JORDAO NOBRIGA DA SILVA JUNIOR

Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL


Matrícula: 01220105

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	01/03/2024
	<b>03</b> NÚMERO CPF OU CNPJ	14.897.583/0001-00
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	2170
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
<b>01</b> Nome / Telefone ASSOCIACAO DESPORTIVA DE FUTSAL DO DF	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	15/04/2024
Os valores constantes nos campos 07, 08, 09 e 10 estão expressos em Real. <b>DARF válido para pagamento até 15/04/2024</b> Domicílio tributário do contribuinte: <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b> Dirf2024	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	250,00
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	0,00
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL-1025/69	0,00
	<b>10</b> VALOR TOTAL	250,00

85650000002-6 50000064410-3 61148975830-4 00121704061-5

**11** Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	01/03/2024
	<b>03</b> NÚMERO CPF OU CNPJ	14.897.583/0001-00
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	2170
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
<b>01</b> Nome / Telefone ASSOCIACAO DESPORTIVA DE FUTSAL DO DF	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	15/04/2024
Os valores constantes nos campos 07, 08, 09 e 10 estão expressos em Real. <b>DARF válido para pagamento até 15/04/2024</b> Domicílio tributário do contribuinte: <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b> Dirf2024	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	250,00
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	0,00
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL-1025/69	0,00
	<b>10</b> VALOR TOTAL	250,00

85650000002-6 50000064410-3 61148975830-4 00121704061-5

**11** Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.